

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 012/2026
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §1º e §2º

Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Contatos:

E-mail: compras@xavantina.sc.gov.br e adm@xavantina.sc.gov.br

Telefone: 49 3454-3100

Responsável: Marcos Fasolo

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O presente estudo prevê a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lubrificação, conserto e troca de pneus de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Xavantina/SC.

Poderá participar do presente certame qualquer empresa interessada, desde que, no ato da contratação, esteja instalada no perímetro urbano do Município ou do Distrito de Linha das Palmeiras, com a finalidade de não onerar demais o município com deslocamento. Empresas não localizadas nessa distância terão o prazo de 30 dias para instalar-se após a assinatura do contrato. Além da economicidade, baseia-se na busca pela eficiência dos serviços. Ao optar por contratar tais serviços em uma borracharia próxima, a empresa pode economizar tempo e recursos, evitando deslocamentos longos e custos adicionais com transporte.

Além disso, a proximidade permite uma resposta mais rápida em casos de emergência, como pneus furados ou desgastados, garantindo a continuidade das operações sem interrupções desnecessárias, sendo que muitas vezes o serviço pode ser realizado em um prazo inferior ao máximo previsto em edital, agilizando o retorno da máquina ou veículo à sua rotina de trabalho, tendo em vista também, a frota reduzida do Município, onde cada veículo é fundamental estar em plena atividade.

Visto que é de interesse público a manutenção dos veículos e máquinas das secretarias, se faz necessária contratação de empresa especializada que atendas os requisitos para manter o bom funcionamento da frota municipal.

O serviço de conserto visa dar maior vida útil aos mesmos, pois a maioria dos danos são reparáveis e os devolvem ao pleno funcionamento.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo está elaborando o Plano Anual de Contratação, nos termos do artigo 21, do Decreto nº 884/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

As quantidades relacionadas dos itens são estimadas e deverão ser fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) de forma total, conforme necessidade do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

As licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, ou Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH),) no caso de pessoa física;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, no caso de pessoa jurídica;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item

1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

DECLARAÇÕES:

- h) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- j) Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- k) Declaração de que a proposta da empresa econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- l) Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;
- m) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP,

através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

n) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

o) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

Ata de Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A estimativa de quantidades se dá para execução nos próximos 12 meses, e leva em consideração um levantamento das demandas do município, considerando a problemática ordinária da secretaria.

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição |
|-------------|-------------|--------------|------------------------------------|
| 1 | 100 | UN | LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO |
| 2 | 80 | UN | LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA |
| 3 | 80 | UN | LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA |
| 4 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 1000/20 |
| 5 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 275/80 X 22.5 |
| 6 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 1400/24 |
| 7 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 12.5 X 80/18 |
| 8 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 18.24/30 |
| 9 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 17.5/25 |
| 10 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 12 X 16.5 |
| 11 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 19.5/24 |
| 12 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 12.4/24 |
| 13 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 14.9/24 |
| 14 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 18.4/34 |
| 15 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 23.1/26 |
| 16 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 205.75/16 |
| 17 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 215.75/17.5 |
| 18 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14 E 15 |
| 19 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU AROS 16 E 17 |
| 20 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 1000/20 |
| 21 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 275/80 X 22.5 |
| 22 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 1400/24 |
| 23 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 12.5 X 80/18 |
| 24 | 100 | UN | TROCA TO DE PNEU 18.24/30 |
| 25 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 17.5/25 |
| 26 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 12 X 16.5 |
| 27 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 19.5/24 |
| 28 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 12.4/24 |

| | | | |
|----|-----|----|---------------------------------|
| 29 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 14.9/24 |
| 30 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 18.4/34 |
| 31 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 23.1/26 |
| 32 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 205.75/16 |
| 33 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 215.75/17.5 |
| 34 | 100 | UN | TROCA DE PNEUS AROS 13, 14 E 15 |
| 35 | 100 | UN | TROCA DE PNEU AROS 16 E 17 |

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Alternativas de Solução: Uma alternativa seria a incorporação de profissionais especializados em serviços de lubrificação, troca e conserto de pneus ao quadro de servidores públicos municipais, por meio da criação de cargos específicos, realização de concurso público e efetivação dos servidores. Essa opção exigiria também a aquisição de equipamentos, ferramentas e estrutura física adequados para a execução dos serviços, além da manutenção contínua desses itens.

2) Outra alternativa consiste na contratação de empresa especializada que possa atender plenamente à demanda do Município de Xavantina/SC quanto à prestação de serviços de conserto/troca de pneus e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como de conserto de pneus, sempre que houver necessidade, garantindo eficiência e qualidade na execução dos serviços.

MELHOR SOLUÇÃO: Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a opção mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, é a alternativa nº 2, ou seja, a contratação de empresa especializada. Essa solução evita a necessidade de criação de cargos e realização de concurso público, que gerariam despesas permanentes ao Município, e dispensa a aquisição de equipamentos e estrutura física que demandariam investimentos constantes e apresentariam vida útil limitada. Assim, a terceirização dos serviços representa maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos e garantia da manutenção adequada da frota municipal e de seus equipamentos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Para análise da estimativa de valor da contratação colacionamos ao presente estudo técnico preliminar cotação de preços com empresas da região, bem como pesquisa de preço no PNCP, que leva em consideração os parâmetros de análise de mercado instituídos pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

Nessa esteira, infere-se que os parâmetros de preços estão consubstanciados em evidências da conformidade dos valores obtidos por meio de levantamento de mercado, para composição dos custos básicos da contratação, conforme tabela relacionada abaixo e documento de Parâmetros para Definição do Preço anexo:

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|------|-------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 100 | UN | LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO | 110,00 | 11.000,00 |
| 2 | 80 | UN | LUBRIFICAÇÃO | 170,00 | 13.600,00 |

| RETROESCAVADEIRA | | | | | |
|--------------------------|-----|----|---------------------------------------|--------|-----------------------|
| 3 | 80 | UN | LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA | 200,00 | 16.000,00 |
| 4 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 1000/20 | 115,00 | 17.250,00 |
| 5 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 275/80 X 22.5 | 115,00 | 17.250,00 |
| 6 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 1400/24 | 250,00 | 37.500,00 |
| 7 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 12.5 X 80/18 | 215,00 | 32.250,00 |
| 8 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 18.24/30 | 250,00 | 37.500,00 |
| 9 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 17.5/25 | 215,00 | 32.250,00 |
| 10 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 12 X 16.5 | 200,00 | 30.000,00 |
| 11 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 19.5/24 | 250,00 | 37.500,00 |
| 12 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 12.4/24 | 250,00 | 37.500,00 |
| 13 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 14.9/24 | 215,00 | 32.250,00 |
| 14 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 18.4/34 | 250,00 | 37.500,00 |
| 15 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 23.1/26 | 250,00 | 37.500,00 |
| 16 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 205.75/16 | 78,00 | 11.700,00 |
| 17 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU 215.75/17.5 | 80,00 | 12.000,00 |
| 18 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEUS AROS 13, 14 E 15 | 50,00 | 7.500,00 |
| 19 | 150 | UN | CONSERTO DE PNEU AROS 16 E 17 | 80,00 | 12.000,00 |
| 20 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 1000/20 | 80,00 | 8.000,00 |
| 21 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 275/80 X 22.5 | 70,00 | 7.000,00 |
| 22 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 1400/24 | 230,00 | 23.000,00 |
| 23 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 12.5 X 80/18 | 180,00 | 18.000,00 |
| 24 | 100 | UN | TROCA TO DE PNEU 18.24/30 | 230,00 | 23.000,00 |
| 25 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 17.5/25 | 200,00 | 20.000,00 |
| 26 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 12 X 16.5 | 200,00 | 20.000,00 |
| 27 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 19.5/24 | 230,00 | 23.000,00 |
| 28 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 12.4/24 | 180,00 | 18.000,00 |
| 29 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 14.9/24 | 180,00 | 18.000,00 |
| 30 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 18.4/34 | 230,00 | 23.000,00 |
| 31 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 23.1/26 | 230,00 | 23.000,00 |
| 32 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 205.75/16 | 80,00 | 8.000,00 |
| 33 | 100 | UN | TROCA DE PNEU 215.75/17.5 | 80,00 | 8.000,00 |
| 34 | 100 | UN | TROCA DE PNEUS AROS 13, 14 E 15 | 40,00 | 4.000,00 |
| 35 | 100 | UN | TROCA DE PNEU AROS 16 E 17 | 60,00 | 6.000,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | R\$ 720.050,00 |

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Como citado no tópico V, a solução definida para a presente demanda é contratação de uma empresa especializada que atenda a necessidade do Município, prestando assim os serviços anteriormente descritos.

Entendemos que não há necessidade de manutenção ou assistência técnica para o caso.

Portanto, a solução como um todo que melhor atende às necessidades do Município de Xavantina, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) contribuir para a redução de custos relacionados a manutenção;
- b) aumentar a preservação desses bens, retardando o desgaste;
- c) proporcionar salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos e máquinas;
- d) Proporcional maior vida útil aos pneus.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidor capacitado de acordo com sua área técnica, o qual será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, e poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com forma de julgamento menor preço por item.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, 29 de maio de 2026.

Marcos Fasolo
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo